



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

PORTARIA Nº 1.144/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, não há mais nenhum caso suspeito de COVID-A9 neste Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Decreto nº 3.825/2020 do Chefe do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu no dia 20 de abril de 2020, 500(quinhentos) kits de “teste rápido”, para detectar a COVID-19, doados pela Mineração dardanelos, que permitirão, se necessário, a adoção de medidas restritivas de forma mais célere;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o atendimento ao público na Câmara Municipal de Aripuanã, devendo ser mantido o controle de acesso para evitar aglomerações de pessoas, bem como observadas todas as normas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para localidades externas ao município de Aripuanã/MT.

Art. 3º Os parlamentares ou servidores que tenham regressado de viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecido pelas autoridades legais e tenham mantido contato com casos suspeitos da doença deverão comunicar oficialmente ao Presidente que deliberará o desempenho de suas atividades funcionais em regime de trabalho remoto temporário especial, pelo período de 14(quatorze) dias contados da data de regresso à Aripuanã/MT.

Parágrafo Único. Os parlamentares e servidores deverão manter as chefias imediatas informadas acerca das situações descritas no *caput*.

Art. 4º O membro ou servidor que apresentar febre e sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) passa a ser considerado um caso suspeito de contaminação por COVID-19 e deverá adotar protocolo de atendimento específico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aripuanã, devidamente comprovado.

Art. 5º Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19 devem executar suas atividades em regime de trabalho remoto (home-office) temporário especial, seguindo as diretrizes do art. 3º.

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168–Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã–MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66)3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425

Site: www.camaraaripuanamt.com.br
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Aripuanã

Parágrafo único. A condição de portador de doença crônica exigida no *caput* depende de comprovação por meio de relatório médico.

Art. 6º Fica suspensa a realização de solenidades no plenário desta Casa de Leis, como a Solenidade do Dia Internacional da Mulher, onde o público presente é sempre considerável.

Art. 7º As sessões previstas no calendário serão mantidas, bem como se necessário serão convocadas extraordinárias, não havendo suspensão dos trabalhos legislativos, porém serão limitadas ao público, na quantidade de 50(cinquenta) pessoas incluindo os vereadores e servidores, sendo transmitidas na Rádio Alvorada FM as 19:00 horas do mesmo dia em que for realizada.

Art. 8º Os processos, expedientes administrativos e Comissões Administrativas e Processante, seguirão normalmente sem interrupção e/ou suspensão de prazos regulamentares e legais.

Art. 9º O serviço de fiscalização externa, realizado pelos vereadores serão executados normalmente.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.142/2020.

Câmara Municipal de Aripuanã, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

IRANI RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se, em 24/04/2020.

ERASMO CARLOS CONTADINI
1º Secretário

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19, VI, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara em 24/04/2020.

NEREIDE MADEIRA KOCHENBORGER
Chefe de Gabinete
Port. nº 1.041/2019

Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, 168–Caixa Postal 81-CEP 78.325-000 - Aripuanã–MT
Fone: (0xx66) 3565-1156/1330/2456 – FAX: (0xx66)3565.2455 - Gabinete (0xx66) 3565-1425

Site: www.camaraaripuanamt.com.br
e-mail: camaraaripuanamt@gmail.com